



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/17 PROCESSO N.º 3679/2017

**" 5.º (QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE INSTITUTO PINHEIRO MACHADO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCANDÁRIO "JOSÉ WILIBALDO DE FREITAS".**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **INSTITUTO PINHEIRO MACHADO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCANDÁRIO "JOSÉ WILIBALDO DE FREITAS"**, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.173.720/0001-15, com sede na Rua São Sebastião, n.º 937 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, representada por sua presidente Sra. **IVANILDA BRITO MENDES BRÁZ**, RG n.º 7.680.538-4, CPF n.º 944.420.888-53, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 06/17**, firmado em 29 de setembro de 2017, para **ALTERAR** e **READEQUAR** o Plano de Trabalho do referido instrumento, bem como ratificar as demais Cláusulas na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **alterado e readequado** o **Plano de Trabalho**, bem como o **Cronograma de Desembolso**, objeto do Termo de Colaboração n.º **06/2017**, durante o período de paralisação das atividades devido à Pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme anexado às **fls. 402/404**, e **Cronograma de fls. 370 e 404** dos autos do processo de **expediente n.º 3679/2017**, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME (fls. 371/372, bem como por órgãos da administração municipal.

Conforme Cronograma apresentado a **fls. 370 e 379**, haverá diminuição do valor a ser repassado à Entidade durante o período de paralisação causado pela pandemia do COVID-19. **A alteração e readequação passam a vigorar a partir da assinatura do presente.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

**TOSHIO TOYOTA**  
Prefeito Municipal

**Ivanilda Brito Mendes Bráz**  
CPF n.º 944.420.888-53  
Presidente da Entidade

**Daisy de Lourdes Basaglia Almagro**  
Secretária Municipal de Educação

**Amábilie Matilde Milani G. de Arruda**  
RG n.º 12.953.878  
Gestora da Parceria